

LEI Nº 03/2021
DATA: 17/02/2021

SÚMULA: Suspende, durante o período de pandemia, a utilização de diárias por parte de Vereadores e Cargos Comissionados da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 03/2021.
C. Procópio, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeito

Art. 1º- Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021 a utilização de diárias por parte dos Vereadores e Cargos Comissionados da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Havendo justificativa, tal medida poderá ser prorrogada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 03/2021.
C. Procópio, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeito

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Vice – Presidente
(Vereador Proponente)

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio